

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 825 DE 21 DE outubro DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

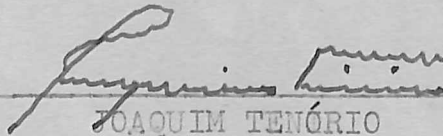
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar imprimir as seguintes sêlos de expediênte, de acôrdo com os modelos usuais:

10.000 sêlos de Cr\$. 50,00.....	Cr\$. 500.000,00
10.000 " " " 20,00.....	" 200.000,00
10.000 " " " 10,00.....	" 100.000,00
10.000 " " " 5,00.....	" 50.000,00
10.000 " " " 1,00.....	" <u>10.000,00</u>
Total.....	Cr\$. <u><u>860.000,00</u></u>

Parágrafo Único - A emissão correspondente será feita mediante decreto executivo, para a respectiva inclusão na carga do Patrimonio Municipal.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de outubro de 1963.

  
JOAQUIM TENÓRIO  
Prefeito